

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 20210167

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, e a Câmara Municipal de Buritizeiro/MG, doravante denominada Casa Legislativa.

O SENADO FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.530.279/0001-15, com a participação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) — Escola de Governo do Senado Federal e órgão executor do Programa Interlegis, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, neste ato representado pela Diretora-Geral do Senado, ILANA TROMBKA, e pelo Diretor-Executivo do ILB, LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, e a Câmara Municipal de Buritizeiro/MG, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Avenida Iracema Gomes de Abreu, nº 289, Jardim dos Buritis — CEP: 39.280-000 e CNPJ: 21.362.447/0001-80, neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor MAURO SÉRGIO BASÍLIO PEREIRA, inscrito no CPF: 074.914.066-61 e RG: 15.350.052 — SSP/MG, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com o que dispõem a Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, no que couber, e a Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de junho de 2018, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. São finalidades deste Ajuste:

- promover a operacionalização da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- 11- promover a capacitação e o intercâmbio de conhecimentos e Tecnologia da Informação (programas de tecnologia da informação e comunicação) com o fim de aumentar a eficiência das casas legislativas;
- estimular a produção, captação e disseminação de informações de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções legislativas;



Senado Federal - Bloco 2 - Via N2, Edificio Interlegis - CEP 70165-900 - Brasilia DF Telefone: +55 (61) 3303-2599 - <u>ilb@senado.leg.br</u> - <u>www.interlegis.leg.br</u>

00100.084687/2021-.



- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo ILB/Programa Interlegis.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Toda ação ou atividade necessária à implementação do objeto deste Acordo, será formalizada por meio de Plano de Trabalho, observado o objeto estabelecido nesta Cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- disponibilizar à CASA LEGISLATIVA, os produtos descritos na Cláusula Quarta, de acordo com as suas viabilidades técnica e financeira;
- II- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo Programa Interlegis, propiciando melhoria do processo de modernização para a CASA LEGISLATIVA;
- III- viabilizar os meios técnicos, entendidos como modelos de modernização legislativa nas áreas de tecnologia, comunicação, informação, educação e sustentabilidade, para que a CASA LEGISLATIVA possa apoiar seus legisladores no aumento da transparência, da representatividade e da legitimidade democráticas;
- IV- garantir os meios necessários à disponibilização por sete dias da semana, vinte e quatro horas por dia, dos programas de tecnologia da informação e comunicação fornecidos e hospedados pelo ILB/Programa Interlegis, bem como o seu uso legal durante a vigência deste instrumento, ressalvadas as indisponibilidades necessárias para a realização de manutenções preventivas e corretivas, que serão comunicadas através de serviço de mensageria, bem como as indisponibilidades causadas por incidentes fortuitos fora do controle da equipe técnica, sendo estes comunicados, no mesmo sistema de mensageria, assim que detectados; e
- V- acompanhar e fiscalizar os cumprimentos das metas e a aplicação das soluções previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:







- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Acordo de Cooperação Técnica e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;
- II- providenciar a capacitação de seus colaboradores, bem como a instalação e manutenção de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação necessários para o acesso e operação dos produtos e serviços descritos na Cláusula Quarta, e o pessoal necessário à sua operação;
- III- disponibilizar e manter, caso opte em utilizar as soluções disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR em infraestrutura própria, a infraestrutura para instalação de programas de tecnologia da informação e comunicação disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR, nos termos da Cláusula Quarta;
- IV- promover junto à equipe técnica do ILB/Programa Interlegis a inclusão, a exclusão e a atualização das informações de usuários, e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo Programa, no cadastro de autorizados, localizados na sede em Brasília;
- V- informar a todos os usuários cadastrados sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, disponibilizados pelo ILB/Programa Interlegis;
- VI- indicar servidor responsável administrativo pela boa execução das cláusulas celebradas neste Acordo de Cooperação Técnica, informando a sua eventual substituição;
- VII- designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável técnico pelas soluções descritas na Cláusula Quarta a serem implantadas pelo ILB/Programa Interlegis, informando sua eventual substituição;
- VIII- incentivar o desenvolvimento colaborativo de soluções tecnológicas para a melhoria dos seus processos, assim como torná-las disponíveis no repositório de soluções do Interlegis, quando for o caso, e promover seu aperfeiçoamento, objetivando a utilização por outros membros da Comunidade Virtual do Poder Legislativo; e
- 1X- prestar contas, anualmente, das metas previstas no Plano de Trabalho.

<u>CLÁUSULA QUARTA - DOS PRODUTOS E SERVIÇOS COLOCADOS</u> <u>À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA</u>

O ÓRGÃO EXECUTOR desenvolverá junto a CASA LEGISLATIVA ações de modernização, a partir do fornecimento de produtos e serviços de tecnologia, no intuito de ser atendido o objeto deste Acordo.







PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os produtos disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas suas normas de uso estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto software público, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os serviços disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas suas normas de prestação estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto órgão público federal, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- l- a boa e regular manutenção das soluções do ILB/Programa Interlegis na forma estabelecida neste termo;
- II- as consequências legais ou técnicas advindas de instalação ou uso de programas de computadores não distribuídos pelo ORGÃO EXECUTOR;
- III- as informações alimentadas em seus bancos de dados, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas originadas de seus equipamentos;
- IV- os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação oferecidas pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- V- no caso de desistência da utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação pela Casa Legislativa, esta se obriga a informar com a devida antecedência ao ILB/Programa Interlegis, nos termos da Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este Acordo de Cooperação Técnica não implica compromissos financeiros entre os convenentes. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente acordadas pelos celebrantes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles, não significando, em qualquer hipótese, a transferência de valores entre os partícipes.

Make





Processo nº 00200.009371/2021-33



CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor e produzirá efeitos imediatos a partir da data de sua publicação, e terá duração de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério das partes e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO

O presente Acordo será extinto pelo término de sua vigência ou rescindido de imediato em caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, bem como poderá ser denunciado livremente por qualquer das partes com prazo mínimo de antecedência de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A eventual extinção, denúncia ou rescisão deste Acordo ensejará o fim da cooperação entre os partícipes, bem como o encerramento da disponibilização de serviços pelo ÓRGÃO EXECUTOR à CASA LEGISLATIVA.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Fica assegurado o acesso, pela CASA LEGISLATIVA, aos backups de todas as informações a ela pertencentes e que estão sob a guarda do Interlegis, pelo prazo de 60 dias após a eventual extinção do Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Ao nome do Instituto Legislativo Brasileiro/Programa Interlegis não poderão ser vinculados qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Acordo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. É parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica os Planos de Trabalho, anexos.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados por meio de Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO



O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.





00100.084687/2021-3



E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas. Brasília, _____ de ______ de 2021. **CELEBRANTES:** MAURO SÉRGIO BASÍLIO PEREIRA ILANA TROMBKA Presidente da Câmara Municipal de Diretora-Geral do Senado Federal Buritizeiro/MG LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE **BARBOSA** Diretor-Executivo do ILB Programa Interlegis **TESTEMUNHAS:** Pelo Senado Federal: Pela CASA LEGISLATIVA: JOAQUIM CÂNDIDO ALVES MOREIRA LUIS FERNANDO PIRES MACHADO JÚNIOR Coordenador-Geral do ILB Gerente Administrativo CPF: 16.018.326-05

U: COPLACISECON:SECON:2021-MINUTAS: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CONVÊNIOS E PROTOCOLO DE INTENÇÕES:CÂM, MUN, BURITIZEIRO - NOVO ACT 009371 2021 (A).docs

RG: MG 14.266.447





ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Nº AC20210167

Instrumento que integra o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Câmara Municipal de Buritizeiro/MG e o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB/Programa Interlegis, contendo todo detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes, conforme disposto no §1°, art. 116, da lei 8.666/93.

1. DADOS CADASTRAIS

Câmara Municipal de Buritizeiro/MG

CNPJ: 21.362.447/0001-80

Estado: Minas Gerais

Endereço: Avenida fracema Gomes de Abreu, 289, Bairro Jardim dos Buritis

CEP: 39.280.000

Fone: (38) 3742-1088

2. OBJETIVO

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo subsidiar o planejamento, a execução, o monitoramento e o controle da atuação do ILB/Interlegis junto a Casa Legislativa, objetivando a realização das Ações solicitadas formalmente pela Casa Legislativa e oferecidas no sitio do LB/Interlegis (www.interlegis.leg.br — Consultoria e Informação; Produtos de Tecnologia; Capacitação ILB e Relacionamento).

3. JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento deste plano assegura a ampliação das Ações de modernização e integração compatíveis com a missão do ILB/Interlegis junto ao Legislativo Brasileiro.

4. METAS A SEREM ATINGIDAS



- 1. Aprovação e assinatura do Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes;
- 2. Estabelecimento de rotinas periódicas de disponibilização de dados e informações entre os partícipes, preferencialmente por meio eletrônico, observadas as limitações técnicas e legais;
- 3. Desenvolvimento e compartilhamento de programas e meios de tecnologia de informação e comunicação, do intercâmbio de conhecimentos e de informações de bases de dados entre os partícipes, em especial:



200

00100.084687/2021-3



3.1. Implantação e manutenção na Casa Legislativa de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, fornecidos pelo ILB/Interlegis, com a atualização periódica de seus dados e informações; e

4 Realização de eventos locais, pela Casa Legislativa, objetivando a difusão dos padrões e instrumentos do ILB/Interlegis, em conjunto com a Comunidade Virtual do Legislativo (Rede de casas legislativas conveniadas).

5. FASES DE EXECUÇÃO

As atividades terão início na data de assinatura do Plano de Trabalho e se encerrarão no fim da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, agrupadas nas fases de Diagnóstico, Planejamento, Execução, Monitoramento e Controle.

6. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente termo não implica transferência de recursos financeiros, determinando-se que o ônus decorrente de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes.

7. RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

A Casa Legislativa que sediar as Ações, prevista neste termo, será responsável pelo fornecimento de:

- a. Espaço compatível para a realização das Ações, previstas para a Casa;
- b. Logistica de recepção e traslados dos técnicos e autoridades;
- c. Técnicos para o aprendizado no uso das tecnologias fornecidas pelo ILB/Interlegis, que efetivamente serão os operadores desta tecnologias, dentro da Casa;
- d. Colaboração, de acordo com as possibilidades, no desenvolvimento de soluções para o Legislativo Brasileiro, a partir do ambiente https://colab.interlegis.leg.br/; e
- e. Assegurar a atualização das informações nos bancos de dados dos produtos a serem implantados.

8. VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho terá validade durante toda a vigência do Acordo de Cooperação Técnica, de comum acordo dos partícipes.





Senado Federal – Bloco 2 – Via N2, Edificio Interlegis – CEP 70165-900 – Brasilia DF Telefone: +55 (61) 3303-2599 – <u>ilb@senado.leg.br</u> – <u>www.interlegis.leg.br</u>



Processo nº 00200.009371/2021-33

0	APROVAÇ	ÃO	PELOS	PA	RT	ICÍP	ES
---	---------	----	--------------	----	----	------	----

APROVADO, após análise técnica.	Brasilia-DF, de	de 2021.
ILANA TROMBKA Diretora-Geral SENADO FEDERAL	MAURO SÉRGIO I Presio CÂMARA MUNICIPAL	dente





Nº 160, terça-feira, 24 de agosto de 2021

ISSN 1677-7069

modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 24/08/2021 final: 23/08/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara: Genelson José de Sousa, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0167. Processo: 200.009371/2021-33 Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO - MG. CNPJ: 21.362.447/0001-80. Data da assinatura: 20/08/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 24/08/2021 final: 23/08/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara: Mauro Sérgio Basílio Pereira, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0168. Processo: 200.009076/2021-87. Celebrado com a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RORAIMA -34.808.220/0001-68. Data da assinatura: 20/08/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 24/08/2021 final: 23/08/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara: Francisco dos Santos Sampaio, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0173. Processo: 200.010773/2021-81. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ - MG. CNPJ: 26.219.394/0001-67. Data da assinatura: 23/08/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 24/08/2021 final: 23/08/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara: Leilha Leão da Silva, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0174. Processo: 200.009455/2021-77. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA - BA. CNPJ: 14.786.842/0001-25. Data da assinatura: 23/08/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 23/08/2021 final: 22/08/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara: Valquírio Santos Lima, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0167. Processo: 200.009371/2021-33. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO - MG. CNPJ: 21.362.447/0001-80. Data da assinatura: 20/08/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 24/08/2021 final: 23/08/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo IIB: Legagrdo Augusto de Andrado Barbasa, Diretora-Federal; pelo IIB: Legagrdo Augusto de Andrado Barbasa, Diretora Federal; pelo IIB: Legagrdo Augusto de Andrado Barbasa, Diretora Federal; pelo IIB: Legagrdo Augusto de Andrado Barbasa, Diretora Federal; pelo IIB: Legagrdo Augusto de Andrado Barbasa, Diretora Federal; pelo IIB: Legagrdo Augusto de Andrado Barbasa, Diretora Federal; pelo IIB: Legagrdo Augusto de Andrado Barbasa, Diretora Federal; pelo IIB: Legagrdo Augusto de Andrado Barbasa, Diretora Federal; pelo IIB: Legagrdo Augusto de Andrado Barbasa Diretora Federal; pelo IIB: Legagrdo Augusto de Andrado Barbasa Diretora Federal; pelo IIB: Legagrdo Augusto de Andrado Barbasa Diretora Federal; pelo IIB: Legagrdo Augusto de Andrado Barbasa Diretora Federal; pelo IIB: Legagrdo Augusto de Andrado Barbasa Diretora Federal; pelo IIB: Legagrdo Augusto de Andrado Barbasa Diretora Federal; pelo IIB: Legagrdo Augusto de Andrado Barbasa Diretora Federal; pelo IIB: Legagrdo Augusto de Andrado Barbasa Diretora Federal; pelo IIB: Legagrdo Augusto de Andrado Barbasa Diretora Federal; pelo IIB: Legagrdo Augusto August Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara: Mauro Sérgio Basílio Pereira, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0178. Processo: 200.009517/2021-41. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS - RS. CNPJ: 89.768.535/0001-10. Data da assinatura: 23/08/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 24/08/2021 final: 23/08/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara: Márcio Cristiano Prado de Freitas, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0180. Processo: 200.010841/2021-10. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA - PE. CNPJ: 11.408.655/0001-10. Data da assinatura: 23/08/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 24/08/2021 final: 23/08/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara: Luiz Eduardo Souza dos Santos, Presidente.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 03º Termo Aditivo ao Contrato CT2018/099, celebrado com a empresa DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI - ME. CNPJ: 18.799.897/0001-20. Processo: 200.002264/2021-84. Data da Assinatura: 23/08/2021. Objeto: Prorroga a vigência do contrato de 14 de setembro de 2021 a 13 de setembro de 2022. Renegocia em -50,00000% ao valor global anual atualizado do contrato, correspondente a -R\$ 17.405,87, passando de R\$ 34.811,74 para R\$ 17.405,87, a vigorar a partir de 14 de setembro de 2021. Programa de Trabalho: 01.031.0034.4061.5664. Naturezas de Despesas: 339040. Notas de Empenho nºs 2021NE001335, 2021NE001336 e 2021NE001337, emitidas em 08/07/2021. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: Jean Carlos Rodrigues

Espécie: 02º Termo Aditivo ao Contrato CT2020/0115, celebrado com a empresa MG TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 01.278.154/0001-02. Processo: 200.003926/2021-33. Data da Assinatura: 23/08/2021. Objeto: Prorrogada a vigência do contrato de 20 de outubro de 2021 a 19 de outubro de 2022. Programa de Trabalho resumido: 167456. Naturezas de Despesas: 339037. Nota de Empenho nº 2021NE001508 emitidas em 13/08/2021. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: Luiz Augusto França Pinto.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 200.000789/2021-85. Objeto: Termo de Acerto Final de Contas do CT2016/033, firmado com a empresa GRAN COFFEE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A. A empresa Concessionária reconhece o montante de dívida, no valor total de R\$ 14.529,54, a ser ressarcido ao Senado Federal, referente a utilização dos espaços físicos no órgão Concedente, durante o período de 01 de abril de 2020 a 06 de março de 2021 - data de encerramento da vigência contratual - dando quitação plena e geral de todas as obrigações contratuais assumidas pela empresa Concessionária durante a execução dos servicos prestados. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela devedora: Gustavo Lopes Gama.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 81/2021 - UASG 20001

№ Processo: 00200.020146/2019. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, nos arquivos deslizantes eletrônicos da Coordenação de Biblioteca COBIB e Serviço de Documentação e Arguivo do Pessoal - SEARQP do Senado Federal, durante 12 (doze) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 24/08/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Via N2, Senado Federal, Bloco 16, 1º Pavimento, Zona Cívico Administrativa - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/20001-5-00081-2021. Entrega das Propostas: a partir de 24/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/09/2021 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e/ou CATSER e as constantes do edital prevalecerão as últimas.

> FELIPE GUIMARAES CORTES Pregoeiro

(SIASGnet - 23/08/2021) 20001-00001-2021NE000006

DIRETORIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES (SADCON), DO SENADO FEDERAL, no uso de sua competência, pelos fundamentos expostos nos autos do processo nº 00200.007813/2021-15, tendo em vista a tentativa fracassada de notificação via e-mail e via postal com aviso de recebimento, conforme demonstra o relatório de rastreamento do AR nº OD590752937BR, resolve, com base no art. 109, inciso I da Lei nº 8.666/93, notificar a empresa MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.824.044/0001-05, a apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, contra a decisão da Diretoria-Executiva de Contratações, que AUTORIZOU o cancelamento unilateral da Nota de Empenho nº 2021NE001055, com fundamento nos artigos 77, 78, inciso I, 79, inciso I, e art. 81, todos da Lei 8.666/1993, e a multa no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), aplicada por intermédio da Portaria nº 54, de 21 de julho de 2021, nos termos do item 22.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2020 e no art. 87, II, da Lei nº 8.666/1993, pela recusa em retirar a nota de empenho, configurando inexecução total da avença, em descumprimento ao item 16 1 do aludido instrumento convecatório. O referido recurso deverá ser disigida ao item 16.1 do aludido instrumento convocatório. O referido recurso deverá ser dirigida à SADCON, via Serviço de Protocolo Administrativo, localizado no térreo do Anexo I, nos a SADCON, via Serviço de Protocolo Administrativo, localizado no terreo do Anexo I, nos dias úteis das 9 às 17 horas; ou entregue via correio, aos cuidados da Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações (COPLAC) da Secretaria de Administração de Contratações do Senado Federal (SADCON), sito à Via N2, bloco de apoio 2, ao lado da Agência do Banco do Brasil, 1º andar, sala 17, CEP: 70.165-900; ou ainda através do e-mail seinpe@senado.leg.br, em formato de documento compatível com o Microsoft Office ou extensão "PDF". Destaca-se que os autos do citado processo estão com vista franqueada a essa empresa, em conformidade com o disposto no § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Qualquer informação adicional poderá ser obtida pelo telefone (61) 3303-1733.

RODRIGO GALHA

Poder Judiciário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 26/2020 celebrado entre o CNJ e a ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME. CNPJ 10.719.671/0001-60. Processo: 07996/2020. Objeto: substituição da Revista "Época" pela Revista "Piauí". Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R\$ 6.952,58. Data de Assinatura: 23/08/2021. Vigência: a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pela Contratada, Francisco Eldio Fernandes Alexandre - Representante Legal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 - UASG 40003

№ Processo: 03577/2020. Objeto: Contratação da prestação de serviços técnicos de atendimento remoto e presencial aos usuários de soluções de tecnologia do CNJ (service desk) com o fornecimento de ferramentas de gerenciamento de serviços de TI e assistência virtual, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 24/08/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Saf Sul Quadra 02 Lotes 5/6 Blocos e e f, Saf Sul - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/40003-5-00020-2021. Entrega das Propostas: a partir de 24/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/09/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES

(SIASGnet - 23/08/2021) 40003-00001-2021NE000001

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL SECRETARIA DO TRIBUNAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO № 29/2021

A Pregoeira do Tribunal Superior Eleitoral comunica o resultado da homologação do Pregão Eletrônico nº 29/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção técnica e operação técnica em áudio e vídeo, mediante alocação de postos de trabalho, para a empresa RDJ Assessoria e Gestão Empresarial Eireli, CNPJ nº 06.350.074/0001-34, item 1, no valor global de R\$ 1.250.914,92. Os autos do Processo Sei nº 2020.00.000011560-0 encontramse disponíveis para quaisquer interessados.

> **ELIANE MARTINS DE SOUSA** Pregoeira

(SIDEC - 23/08/2021) 070001-00001-2021NE000030

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 38/2021

A Pregoeira do Tribnual Superior Eleitoral comunica o resultado da adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº 38/2021, que tem por objeto a prestação de serviço especializado em manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e suporte técnico (programação e configuração), com eventual fornecimento de peças, para o conjunto de equipamentos e softwares de telefonia pertencentes ao TSE, para a empresa 3CORP Technology Infraestrutura de Telecom Ltda., CNPJ № 04.238.297/0004-21, Item 1, no valor global de R\$ 830.000,00. Processo Sei nº 2021.00.000002298-5.

> ELIANE MARTINS DE SOUSA Pregoeira

(SIDEC - 23/08/2021) 070001-00001-2021NE000030

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp:



180

Suellen Rodrigues Menese

De: SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle

Assunto: ENC: SENADO FEDERAL - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO – MG -

ENVIO DO ACT 167.2021 ASSINADO DIGITAL.

De: Microsoft Outlook Enviada em: domingo, 22 de agosto de 2021 17:00

Para: SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle

Assunto: Retransmitidas: SENADO FEDERAL - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO - MG - ENVIO DO ACT

167.2021 ASSINADO DIGITAL.

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

camaraburi@gmail.com (camaraburi@gmail.com)

Assunto: SENADO FEDERAL - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO — MG - ENVIO DO ACT 167.2021 ASSINADO DIGITAL.





Secretaria de Administração de Contratações - SADCON Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

Resumo de Acordo de Cooperação Técnica

Acordo de Cooperação Técnica - AC Vigência: 24/08/2021 a 23/08/2026

2021/0167 NUP da Avença: <u>00100.084687/2021-32</u>

Modalidade: Não se Aplica Nº da Licitação: -

Categoria do objeto: Cooperação Tecnológica

Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das

ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

Histórico de Fornecedores

1. CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO - MG. [CNPJ: 21.362.447/0001-80] (24/08/2021 - 23/08/2026)

Processo(s)

Principal: 00200.009371/2021-33

Λ	٨	i4	i۱	0/	-	
м	u	IL	ı١	/υ	3	

Não existem termos aditivos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

Gestores ativos

Tipo de Gestão	Nome	Lotação	Telefone	Ato DGER	BAP
Órgão gestor	SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	scco		33032021	7942-S1

Empenhos

Não existem empenhos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

Valores

Não existem valores relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.





Secretaria de Administração de Contratações - SADCON Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

Resumo de Acordo de Cooperação Técnica

Acordo de Cooperação Técnica - AC Vigência: 24/08/2021 a 23/08/2026

2021/0167 NUP da Avença: <u>00100.084687/2021-32</u>

Modalidade: Não se Aplica Nº da Licitação: -

Categoria do objeto: Cooperação Tecnológica

Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das

ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

Histórico de Fornecedores

1. CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO - MG. [CNPJ: 21.362.447/0001-80] (24/08/2021 - 23/08/2026)

Processo(s)

Principal: 00200.009371/2021-33

_					
Δ	d	it	iν	0	S

Não existem termos aditivos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

Gestores ativos

Tipo de Gestão	Nome	Lotação	Telefone	Ato DGER	BAP
Órgão gestor	SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	scco		33032021	7942-S1

Empenhos

Não existem empenhos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

Valores

Não existem valores relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

